



Comprovante de Publicação

Nº: **10150**

Data/Hora Veiculação: **13/04/2012 16:14**

Ato: **DECRETO Nº 25.160/2012**

Assunto: **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de abril de 2012, GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE, RG Nº 1.522.189/PR, matrícula nº 09505, do cargo de Procurador Geral do Município.**

Identificação: **1251/2012**

Data Publicação :
16/04/2012

Completo

DECRETO Nº 25.160/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006 e com fundamento no Processo Administrativo nº 4043/2012, DECRETA Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de abril de 2012, GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE, RG Nº 1.522.189/PR, matrícula nº 09505, do cargo de Procurador Geral do Município. Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 23.066/2009. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de abril de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.04.12 17:26:17 -0300 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito?. SMGP/jrj